# DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 07 de outubro de 2013 - Nº 4469

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEI Nº 6815

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO AMIGO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica instituído, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, o "Dia Municipal do Amigo" que será sempre comemorado no dia 20 de julho de cada ano.
- Art. 2º Esta data fica incluída no Calendário Oficial do Município.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2013.

### CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

### **LEI Nº 6816**

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DO FOLCLORE" NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

- A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica instituída, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a "SEMANA MUNICIPAL DO FOLCLORE".
- **Art. 2º** As comemorações da **Semana Municipal do Folclore** serão realizadas na semana que comportar o dia **22 de Agosto** de cada ano, quando é comemorado o Dia Nacional do Folclore.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

### LEI Nº 6817

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DOS AVÓS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica instituído, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, o "**Dia Municipal dos Avós**" que será sempre comemorado no dia 26 de julho de cada ano.
- Art. 2º Esta data fica incluída no Calendário Oficial do Município.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2013.

### CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 24.135**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-19035/2013, da SEMUS/GEREH,

#### **RESOLVE:**

Exonerar o servidor CHARLES GAVA BORGES do cargo em comissão de Assessor Técnico, Padrão PC-AS1/N2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 01 de outubro de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### **CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

### **ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

> Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

 Publicações e Contatos
 (28) 3521-2001

 Diário Oficial
 (28) 3522-4708

### **DECRETO Nº 24.136**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear HELOÍSA CÉLIA VENTURA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessora de Área, Padrão PC-AS2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 07 de outubro de 2013, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2013.

### CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

#### **DECRETO N° 24.137**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-18770/2013, da SEME/SGLE/GRH,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo mencionada do cargo de **Gestor** da respectiva Unidade de Ensino do Município, vinculado à SEME, a partir da data citada, conforme quadro a seguir:

Servidor	Unidade de Ensino	Categoria	A partir de
CARLA THOMÉ GUARÇONI BERTOLDI	EMEB Maria Tereza Brandão de Mello	2ª	25/09/2013

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2013.

### CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 24.138**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-19212/2013, da SEME,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as servidoras municipais relacionadas abaixo, para ocuparem o cargo de **Gestor** das respectivas Unidades de Ensino do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação - SEME, nos períodos citados, fixando-lhes a gratificação mensal estabelecida pela Lei nº 6.095/08.

N.	UNIDADE DE ENSINO	GESTOR (A)	CATEGORIA	PERÍODO
1	EMEB "Prof. Manoel Gonçalves Maciel"	Marcela Bergamaschi Cei de Souza (*)	6ª	11/09 a 31/12/2013
2	EMEB "São Vicente"	Zilda Gomes Pinheiro	4ª	01/10 a 31/12/2013

### (\*) Gestora que perceberá sua Gratificação Mensal com base no § 4°, Art. 16, da Lei n°. 6.095/2008

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2013.

### CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 24.139**

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo de protocolo nº 32089/2011, de 26/08/2011,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Enquadrar no cargo de Odontólogo VI B 12 J, o servidor municipal LUCIANO JACOUD TORRES, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 01 de agosto de 2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2013.

### CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 24.140**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Exonerar a servidora **ROBERTA TURINO PACHECO**, da função gratificada de **Assessora Técnica**, **Padrão FG-AS1/N2**, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes – SEMTRA, a partir de 01 de outubro de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2013.

### CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 24.141**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os efeitos da exoneração de que trata o Decreto nº 24.140, de 04/10/2013,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora RENATA PENHA VIANA MALEK para exercer a função gratificada de Assessora Técnica, Padrão FG-AS1/N1, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes – SEMTRA, a partir de 01 de outubro de 2013, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2013.

### CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 24.142**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 13530/2012,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, em favor da Foz do Brasil S/A. uma área de terreno medindo 2.000,00m2 (dois mil metros quadrados), que faz parte de porção maior, que possui 24.200,00m2, de propriedade de **ORLANDO AGOSTINHO** e sua mulher, se casado for, situada no Distrito Coutinho, nesta cidade, cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis 1ª Zona sob

o nº 30753, livro nº 3-AJ, folha 207.

- **Art. 2º** A desapropriação a que se refere o presente Decreto tem por finalidade a construção de Estação de Tratamento de Efluentes na localidade de Coutinho.
- **Art. 3º** Fica a Foz do Brasil S/A., concessionária de serviços públicos, autorizada a promover, com recursos próprios, a desapropriação da referida área de terreno de que trata o art. 1º, na forma da legislação vigente.

**Parágrafo único.** A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput, para fins de emissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2013.

### CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 24.143**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 33220/2013, de 30/09/2013,

#### **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Procurador VII B 14** C, o servidor **THIAGO VALBÃO POLETI**, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGM, **a partir de 01 de outubro de 2013**.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2013.

## CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### **PORTARIA Nº 258/2013.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** – Nos Termos do § 3º e § 4º, do art. 10, da Lei Municipal 6717, os Assessores abaixo, designados para cumprirem jornada externa, diretamente nas comunidades, passam a fazer parte integrante do Quadro de Assessores Parlamentares Internos, a partir de 01/10/2013:

ASSESSOR	PADRÃO	
GILMAR GRÉGIO MARTINS	AGP 03	
OSMAR FRANCISCO	AGP 07	

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de outubro de 2013.

### JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI Presidente

### INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### LICENÇA DE INSTALAÇÃO

**ZURETA MOTOS LTDA** – ME, CNPJ: 11.754.779/000157, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI, por meio de Protocolo 22972/2012 para atividade 05.10 – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, Localizada na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, N° 642 – Paraíso – Cachoeiro de Itapemirim – ES. NF:0378

### LICENÇA DE OPERAÇÃO

**POSTO CARIOQUINHA LTDA,** CNPJ: 01.283.262/0001-73, torna público que OBTEVE da Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO, N° 048/2009, com validade até 03 de outubro de 2017, para atividade N°26.01 – Posto de abastecimento de álcool e derivados do refino de petróleo, situado à Av. Francisco Mardegan, 111, Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim - ES NF: 0379



### www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

#### VAMOS COMBATER A DENGUE

# Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

# Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio